
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 1

REUNIÃO ORDINÁRIA – 5 JANEIRO 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 147/2023 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária, que funciona como privada, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 5 de janeiro de 2024, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões Ordinária de dia 15 (Ata n.º 35) e Extraordinárias de dia 18 (Ata n.º 36) e de dia 20 de Dezembro de 2023 (Ata n.º 37)

Ponto 2 – OBRAS MUNICIPAIS

Requalificação da Zona Compreendida entre o Mercado Municipal de Alcains, Largo de Santo António, Avenida 12 de Novembro e Estrada de São Domingos, em Alcains. Prorrogação do Prazo da Empreitada

Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 3.1. Emídio Nunes Leitão. Artigo 103 Secção H. Almaceda. Certidão de Compropriedade
- 3.2. Maria dos Prazeres Pires Alves e Outros. CRP n.º 4321/19961017. Castelo Branco. Certidão de Destaque
- 3.3. Processo OI/2023/3/0 de 27/12/2012. Joel Mendes dos Santos. Castelo Branco. Declaração de Caducidade de Processo de Obras

Ponto 4 – PATRIMÓNIO

- 4.1. Desanexação de Duas Parcelas de Terreno do Prédio em Alagão, Tapada do Canto, Terra Grande e Fonte da Mula (Aérodromo). Registo na Conservatória do Registo Predial. Desanexação de Duas Parcelas de Terreno
- 4.2. Desafetação de Duas Parcelas de Terreno Sitas na Quinta Dr. Mota/Quinta das Violetas, Lotes n.ºs 69 e 70, Freguesia e Concelho de Castelo Branco, do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município. Retificação ao Edital n.º 114/2023

Ponto 5 – CONTABILIDADE

- 5.1. Informação de Integração de Saldos nos Fundos Disponíveis
- 5.2. Proposta de Pagamentos Permanentes
- 5.3. Proposta de Fundos de Maneio e Fundo de Caixa Fixo
- 5.4. 43.ª Alteração ao Orçamento e 43.ª às Grandes Opções do Plano/2023 ©

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- 6.1. Juizes Sociais para Intervir nas Causas da Competência dos Tribunais de Comarca. Nomeação (Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho)
- 6.2. Associação Pró-Desenvolvimento de Póvoa e Cafede. VII Corrida/Caminhada de Reis – 7 Janeiro 2024. Emissão de Parecer para Realização de Prova



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 7 – PAGAMENTOS

Candidatura para Comparticipação de Despesas *com Creche* – Ano Letivo 2023/2024 (n.º 1, Artigo 6 do Regulamento n.º 681/2023)

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 28 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

M^{te} Luídes G. Antunes Gomes certifica

que nesta data afixou o Edital constante

do verso desta certidão. -----

Por ser verdade passo a mesma que assino. ---

Castelo Branco 29 de Dezembro de 2023

O Funcionário





CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 1

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Roberto António Reixa Nabais.

ABERTURA DE REUNIÃO

A reunião foi declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 147/2023, de 28 de dezembro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia*, nos termos do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mas, não havendo pedidos de intervenção, conduziu de imediato os trabalhos para o *período da ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes as atas das reuniões ordinária de dia 15 (Ata n.º 35) e extraordinárias de dia 18 (Ata n.º 36) e de dia 20 de dezembro de 2023 (Ata n.º 37), que postas a votação foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem a participação dos Senhores Vereadores que não estiveram presentes, em conformidade com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ponto 2 – OBRAS MUNICIPAIS

Requalificação da Zona Compreendida entre o Mercado Municipal de Alcains, Largo de Santo António, Avenida 12 de Novembro e Estrada de São Domingos, em Alcains. Prorrogação do Prazo da Empreitada



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

[Handwritten signature]

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 29071, de 22/12/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, sobre a *Requalificação da Zona Compreendida entre o Mercado Municipal de Alcains, Largo de Santo António, Avenida 12 de Novembro e Estrada de São Domingos, em Alcains. Prorrogação do Prazo da Empreitada*, com o seguinte teor: "Em resposta ao pedido de prorrogação de prazo de 60 dias, apresentado pela empresa Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, Lda, adjudicatária da empreitada mencionada em epígrafe, tendo presente os motivos alegados, somos a informar o seguinte: 1 – Relativamente ao fornecimento do material vegetal, pudemos constatar, que efetivamente existe dificuldade em fornecer o material exigido no caderno de encargos. 2 – Também as condições atmosféricas que se tem feito sentir na região, nomeadamente a chuva e o frio extremo, não tem permitido a aplicação do pavimento betuminoso em falta, uma vez que, como é sabido, estes agentes são incompatíveis com a aplicação, nas melhores condições técnicas do pavimento betuminoso em falta, nomeadamente em termos de adesão, compactação e viscosidade. Assim cumpre-nos informar que no entender destes serviços técnicos, se consideram as razões invocadas para esta prorrogação, justificáveis desde que a mesma seja concedida, sem direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços, em relação ao prazo concedido. Mais se solicita que caso a prorrogação venha a ser aprovada, a mesma produza efeitos a partir da data do prazo do término da empreitada, 26 de dezembro 2023, passando a sua conclusão para 23/02/2024. Em conformidade com a nova data prevista para conclusão da obra, deverá ser apresentado o novo plano/programa de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de *Requalificação da Zona Compreendida entre o Mercado Municipal de Alcains, Largo de Santo António, Avenida 12 de Novembro e Estrada de São Domingos, em Alcains*, requeria pela adjudicatária, Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, Lda, pelo período de sessenta dias, com efeitos a partir da data do prazo do término da empreitada, 26 de dezembro 2023, passando a sua conclusão para 23/02/2024, concedida a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo.

Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

3.1. Emídio Nunes Leitão. Artigo 103 Secção H. Alameda. Certidão de Compropriedade

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Emídio Nunes Leitão (Registo E 27174, de 21/08/2023), para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 103, da secção H, (parcela 1) da freguesia de Alameda, a favor de Carina Otilia Fiorito e Flávio Miguel Duarte Barbosa, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

3.2. Maria dos Prazeres Pires Alves e Outros. CRP n.º 4321/19961017. Castelo Branco. Certidão de Destaque

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 28815 de 19/12/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre o requerimento de emissão de *certidão de destaque* apresentado por Maria dos Prazeres Pires Alves Marques e Outros, relativo a uma parcela do prédio situado dentro da área urbana descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 4321/19961017, com a área total de 4.910,00 m². A parcela a destacar tem a área de 3.710,00 m² e a parcela restante a área de 1.200,00 m² e o pedido de destaque obtém enquadramento no n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, não se vendo inconveniente na emissão da respetiva certidão, sendo que, em conformidade do disposto no n.º 6 do Artigo 6.º daquela disposição legal, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão, nos termos do no n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sendo que, em conformidade do disposto no n.º 6 do Artigo 6.º daquela disposição legal, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

3.3. Processo OI/2023/3/0 de 27/12/2012. Joel Mendes dos Santos. Castelo Branco. Declaração de Caducidade do Processo de Obras

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência OI/2023/3/0 de 27/12/2012, requerido por Joel Mendes dos Santos, para proceder a *construção nova* em Castelo Branco. No programa SPO – Sistema de Processos de Obras, os serviços técnicos, em 21/11/2023, informaram da sua concordância com a declaração de *caducidade* do processo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência OI/2023/3/0 de 27/12/2012, requerido por Joel Mendes dos Santos, para proceder a *construção nova* em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Ponto 4 – PATRIMÓNIO

4.1. Desanexação de Duas Parcelas de Terreno do Prédio em Alagão, Tapada do Canto, Terra Grande e Fonte da Mula (Aeródromo). Registo na Conservatória do Registo Predial. Desanexação de Duas Parcelas de Terreno

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 28863, de 19/12/2023, do Departamento de Administração Geral, com o texto que se transcreve: "Para registo na Conservatória do Registo Predial, de dois novos prédios urbanos, é necessário, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, desanexar duas parcelas de terreno do prédio inscrito na Conservatória com o número 12436 da freguesia e concelho de Castelo Branco. Composição dos prédios: Parcela A – Prédio urbano, sito no Alagão, Tapada do Canto, Terra Grande e Fonte da Mula (Aeródromo), com a área de 1.200,00 m², confronta a norte, sul, nascente e poente com Câmara Municipal de Castelo Branco e está inscrita sob o artigo matricial P17214; e Parcela B – Prédio urbano, sito no Alagão, Tapada do Canto, Terra Grande e Fonte da Mula (Aeródromo), com a área de 1.200,00 m², confronta a norte, sul, nascente e poente com Câmara Municipal de Castelo Branco e está inscrita sob o artigo matricial P17215. Em face do exposto solicita-se que a presente proposta seja presente ao Órgão Executivo para efeitos de aprovação".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a desanexação das parcelas inscritas sob os artigos matriciais urbanos P17214 e P17215, localizadas no lugar no Alagão, Tapada do Canto, Terra Grande e Fonte da Mula (Aeródromo), com as áreas de 1.200,00 m², para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

4.2. Desafetação de Duas Parcelas de Terreno Sitas na Quinta Dr. Mota/Quinta das Violetas, Lotes n.ºs 69 e 70, Freguesia e Concelho de Castelo Branco, do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município. Retificação ao Edital n.º 114/2023

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 28827, de 19/12/2023, do Departamento de Administração Geral, sobre a retificação ao Edital n.º 114/2023, relativo à desafetação de duas parcelas de terreno sitas na Quinta Dr. Mota/Quinta das Violetas, Lotes n.ºs 69 e 70, freguesia e concelho de Castelo Branco, do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município, com o texto que se transcreve: "A Câmara Municipal de Castelo Branco, na sua reunião de vinte de outubro de dois mil e vinte e três, deliberou, por unanimidade, a desafetação do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município de duas parcelas de terreno, com as áreas de 2.513 m² e 1.500 m², sitas respetivamente na Quinta Dr. Mota/Quinta das Violetas, Lotes n.ºs 69 e 70, Freguesia e Concelho de Castelo Branco, devidamente identificadas na planta que se anexa. Para publicitação do ato foi publicado o Edital n.º 114/2023, mas por lapso foi mencionado que as parcelas constam do alvará de loteamento n.º 55/2000, de 6 de abril, quando deveria constar o alvará de loteamento n.º 142/84, de 5 de setembro. Assim sendo, solicita-se autorização do executivo para que seja efetuada uma retificação ao Edital n.º 114/2023. As referidas parcelas constam do aditamento n.º 1 ao Alvará de Loteamento n.º 142/84, de 5 de setembro, desenvolvido em conformidade com o Plano de Pormenor da Quinta Dr. Mota/Quinta das Violetas, como destinadas à construção de equipamento escolar".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação ao Edital n.º 114/2023 de publicitação do ato de *Desafetação de Duas Parcelas de Terreno Sitas na Quinta Dr. Mota/Quinta das Violetas, Lotes n.ºs 69 e 70, Freguesia e Concelho de Castelo Branco, do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município*, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de vinte de outubro de dois mil e vinte e três. para que no texto do mesmo passe a constar que as parcelas constam do Alvará de Loteamento n.º 142/84, de 5 de setembro e não do Alvará de Loteamento n.º 55/2000, de 6 de abril.

Ponto 5 – CONTABILIDADE

5.1. Integração dos Saldos Transitados do Ano 2023 nos Fundos Disponíveis de 2024

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1, de 02/01/2024, da Divisão Financeira e Património, sobre o pedido de autorização à Câmara Municipal para integração, dos saldos transitados do ano 2023, nos fundos disponíveis de 2024, do seguinte teor: "Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, podem integrar os fundos disponíveis do Município, os saldos transitados do ano anterior, desde que devidamente autorizados. Considerando que o Município de Castelo Branco encerrou o ano de 2023 com um saldo apurado de disponibilidades orçamentais no valor de € 43.014.171,29 solicita-se que seja autorizado pela Câmara Municipal a sua integração nos fundos disponíveis do Município” para o ano de 2024.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – MI e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, autorizar a integração do saldo de disponibilidades orçamentais apurado no final do ano de 2023, no valor de € 43.014.171,29, nos fundos disponíveis do Município para o ano de 2024.

5.2. Proposta de Pagamentos Permanentes para 2024. Delegação de Competências

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência I 29477, de 29/12/2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a delegação de competências no Senhor Presidente ou em quem o substitua, durante o ano de 2024 e de acordo com as verbas inscritas no Orçamento do Município, para aprovar, liquidar e pagar as despesas com pessoal, com encargos legalmente contraídos ou impostos por lei, com leasings, seguros, rendas de imóveis e, nas operações extraorçamentais, com as entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao valor de € 748.196,85.

5.3. Proposta de Fundos de Maneio e Fundos de Caixa Fixo para 2024

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta registada com a referência I 29489, de 29/12/2023, exarada nos termos do n.º 1 do artigo I e artigo VI do Regulamento Interno, relativa à constituição dos seguintes fundos de maneio e fundos de caixa fixos, aos trabalhadores constantes do mapa que se transcreve, para o ano de 2024:

Fundos de Maneio para o Ano 2024

Ana Margarida Gonçalves Rodrigues

01.02/02.01.21	Aquisição de Bens – Outros Bens	€ 300,00
01.02/02.02.25	Aquisição de Serviços – Outros Serviços	€ 100,00
	subtotal	€ 400,00

António Manuel Mota Silva

01.02/02.01.02.02	Aquisição de Bens – Gasóleo	€ 200,00
01.02/02.02.10	Aquisição de Serviços – Transportes	€ 100,00
	subtotal	€ 300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Avelino Neves Martins da Silva

01.02/02.02.25 Aquisição de Serviços – Outros Serviços

subtotal € 500,00

Célia Marina Costa Ferreira

01.02/02.01.02.02 Aquisição de Bens – Gasóleo

€ 180,00

01.02/02.01.21 Aquisição de Bens – Outros Bens

€ 100,00

01.02/02.02.10 Aquisição de Serviços – Transportes

€ 40,00

01.02/02.02.11 Aquisição de Serviços – Representação dos Serviços

€ 80,00

01.02/02.02.17 Aquisição de Serviços – Publicidade

€ 100,00

subtotal € 500,00

Hortense Maria de Jesus Marques Leitão Coelho

01.02/02.01.21 Aquisição de Bens – Outros Bens

€ 75,00

01.02/02.02.09 Aquisição de Serviços – Comunicações

€ 200,00

subtotal € 275,00

João Pedro Rato Maltês

01.02/02.01.02.02 Aquisição de Bens – Gasóleo

€ 150,00

01.02/02.02.10 Aquisição de Serviços – Transportes

€ 150,00

01.02/02.02.11 Aquisição de Serviços – Representação dos Serviços

€ 325,00

01.02/02.01.21 Aquisição de Bens – Outros Bens

€ 300,00

01.02/02.02.25 Aquisição de Serviços – Outros Serviços

€ 75,00

subtotal € 1.000,00

José Carlos Gomes Lopes

01.02/02.01.02.02 Aquisição de Bens – Gasóleo

€ 200,00

01.02/02.02.10 Aquisição de Serviços – Transportes

€ 100,00

01.02/02.02.25 Aquisição de Serviços – Outros Serviços

€ 300,00

subtotal € 600,00

Leopoldo Martins Rodrigues

01.02/02.02.11 Aquisição de Serviços – Representação dos Serviços

€ 1.400,00

01.02/02.02.25 Aquisição de Serviços – Outros Serviços

€ 100,00

subtotal € 1.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Maria Fátima Silva Martins Santos

01.02/02.01.07	Aquisição de Bens – Vestuário e Artigos Pessoais	€ 50,00
01.02/02.01.21	Aquisição de Bens – Outros Bens	€ 350,00
01.02/02.02.10	Aquisição de Serviços – Transportes	€ 150,00
01.02/02.02.13	Aquisição de Serviços – Deslocações e Estadas	€ 850,00
01.02/02.02.22	Aquisição de Serviços – Serviços de Saúde	€ 100,00
	subtotal	€ 1.500,00

Maria Fernanda Simões Soares

01.02/02.01.21	Aquisição de Bens – Outros Bens	€ 100,00
01.02/02.02.11	Aquisição de Serviços – Representação dos Serviços	€ 125,00
01.02/02.02.25	Aquisição de Serviços – Outros Serviços	€ 25,00
	subtotal	€ 250,00

Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre

01.02/02.01.20	Aquisição de Bens – Material de Educação, Cultura e Recreio	€ 200,00
01.02/02.01.21	Aquisição de Bens – Outros Bens	€ 300,00
	subtotal	€ 500,00

Total de fundos de maneiio € 7.325,00

Fundos de Caixa Fixos para o Ano 2024

Arquivo Municipal (Maria Luísa Martins Santos Albuquerque Roque)	€ 20,00
Biblioteca Municipal (Cláudia Madalena Cravo Jorge)	€ 50,00
Casa da Memória Judaica (Beatriz Marques Ribeiro Santos Martins)	€ 50,00
Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco (Tiago Filipe Ventura Guterres)	€ 50,00
Museu Francisco Tavares Proença Júnior (José Carlos Martins Gonçalves)	€ 20,00
Parque do Barrocal (Pedro Jorge Loureiro Moreira)	€ 50,00
Posto de Turismo (Sério Daniel Marques Ribeiro)	€ 20,00
Total de fundos fixos	€ 260,00

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – MI, nos termos do n.º 1 do artigo I e artigo VI do Regulamento Interno, a constituição dos fundos de maneiio no montante total de € 7.325,00 e dos fundos de caixa fixos no montante total de € 260,00, aos trabalhadores constantes do mapa transcrito, para o ano de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.4. 43.^a Alteração ao Orçamento e 43.^a às Grandes Opções do Plano/2023

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 43.^a Alteração ao Orçamento e 43.^a às Grandes Opções do Plano/2023, na despesa, no montante de € 50.100,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

6.1. Juizes Sociais para Intervir nas Causas da Competência dos Tribunais de Comarca.

Nomeação (Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 29112, de 27/12/2023, Divisão de Desenvolvimento Social, sobre a lista dos cidadãos juizes sociais a nomear para intervir nas causas da competência dos tribunais de comarca, com o seguinte texto: “Conforme previsto no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, compete à Câmara Municipal a organização das candidaturas a juizes sociais, que irão intervir nas causas da competência dos tribunais de menores da Comarca de Castelo Branco. De acordo, ainda, com o referido diploma, o exercício do cargo de juiz social é considerado, para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular, podendo ser nomeados juizes sociais cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade, que satisfaçam as seguintes condições: a) Ter mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade; b) Saber ler e escrever português; c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos; d) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso. Os juizes sociais são, assim, nomeados de entre cidadãos residentes na área do Município, podendo a Câmara Municipal socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente associações de pais, estabelecimentos de ensino, associações de profissionais relativas a setores diretamente implicados na assistência, educação e ensino, associações e clubes de jovens e instituições de proteção à infância e juventude. A lista que se apresenta foi preparada de acordo com o estabelecido no já mencionado Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho e para que possam ser remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça, proponho que sejam apresentadas à Assembleia Municipal para que se proceda à sua votação, cumprindo assim o estabelecido no artigo 36.º do mesmo diploma”. Os documentos são dados com reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de juizes sociais que irão intervir nas causas da competência dos tribunais de menores da Comarca de Castelo Branco, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.

Mais deliberou remeter o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

6.2. Associação Pró-Desenvolvimento de Póvoa e Cafede. VII Corrida/Caminhada de Reis – 7 Janeiro 2024. Emissão de Parecer para Realização de Prova

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 38919, de 27/12/2023, do Gabinete de Proteção Civil, para a emissão de parecer sobre a realização da VII Corrida/Caminhada de Reis, dia 1 de janeiro de 2024, a requerimento da Associação Pró-Desenvolvimento de Póvoa e Cafede e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da VII Corrida/Caminhada de Reis, dia 1 de janeiro de 2024, a requerimento da Associação Pró-Desenvolvimento de Póvoa e Cafede e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

Ponto 7 – PAGAMENTOS

Candidatura para Participação de Despesas com Creche – Ano Letivo 2023/2024 (n.º 1, do Artigo 6 do Regulamento n.º 681/2023)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 26898, de 21/11/2023, dos Serviços Educativos – Apoio à Família – Creches, sobre a autorização de candidatura para despesas com creche a Carlos Daniel Silva dos Santos. Da informação consta o seguinte parecer: “O beneficiário tem como diagnóstico, Trissomia 21, incapacidade de 60% e hipotonia acentuada, o que representa um atraso de desenvolvimento, sendo o contexto educativo a valência de creche. Completou os 36 meses a 9 de junho, que de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º, do Regulamento n.º 681/2023 do programa de Apoio à Família, não cumpre com os requisitos. No entanto, excecionalmente, atendendo às características e necessidades especiais do beneficiário, sustentadas e atestadas na documentação em anexo, indo ao encontro do âmbito e objetivo do programa, apoios e benefícios sociais, especialmente direcionados à família, considera-se pertinente que a candidatura da criança seja autorizada para a tipologia de creche (n.º 1, artigo 6.º, Regulamento n.º 681/2023)”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar excecionalmente a candidatura de Carlos Daniel Silva dos Santos, atendendo às suas características e necessidades especiais estarem devidamente sustentadas e atestadas por documentação e irem ao encontro do âmbito e do objetivo do programa de apoios e benefícios sociais especialmente direcionados à família definidos na tipologia de creche (n.º 1, artigo 6.º, Regulamento n.º 681/2023).



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 4 de janeiro:

Operações Orçamentais € 43.033.725,93
Operações Não Orçamentais € 5.645,01

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvaguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 10 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário